



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003
CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45

INFORMATIVO MUNICIPAL

Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997

EDIÇÃO Nº 01/1997

Em, 20 de novembro de 2024

NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa, Estado da Paraíba, com sede à Rua Capitão Manoel Lopes, s/n - Centro - CEP: 58.758-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.684/0001-45 – São José de Princesa - Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que tenham prestados relevantes serviços culturais ao município, observando suas particularidades.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1- O EDITAL configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso II e XVIII do Art. 15. O subsídio mensal a espaços artísticos e a ambientes culturais previsto na alínea “b” do inciso I do caput do art. 7º da Lei nº 14.399, de 2022, será cabível a espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos dois anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas individuais, grupos, coletivos e organizações que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural do município de São José de Princesa -PB.

1.2- A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e suas definições, construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, enviado ao MINC em 22 de julho de 2024 e publicado em diário oficial do município.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de São José de Princesa-PB.

2.2 Constitui objeto deste Edital a seleção de 4 (quatro) iniciativas de espaços, empresas, ambientes e iniciativas artístico-culturais, representados por pessoas físicas ou jurídicas.

3. DOS VALORES

3.1- Este certame prevê um investimento total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seicentos reais), de acordo com sua categoria em que se enquadra.

3.2 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005 - 015505-MINC-PNAB-MUNICÍPIOS-2, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, com recursos financeiros para a provisão deste Edital estão previstos na LOA/2024.



Estado da Paraíba
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
 Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003
 CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45

INFORMATIVO MUNICIPAL

Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997

EDIÇÃO Nº 01/1997

Em, 20 de novembro de 2024

NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
 SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM
 RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



- RUBRICA 13 392 1011 2074 - INCENTIVO A CULTURA, PROMOÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA-PNAB/PAAR
 - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1- Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

4.2- Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;

4.3- Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;

4.4- Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência;

4.5 - Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

- mulheres;
- pessoas LGBTQIAPN+;
- pessoas idosas;
- pessoas em situação de rua;
- membro de povos e comunidades tradicionais de que tratao § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016, com pontuação extra de 0,5.

4.6 - Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

4.7 - Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.

4.8 – Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

17. DAS CATEGORIAS E DESTINAÇÃO DAS VAGAS:

5.1- Este Edital contempla as seguintes categorias:

CATEGORIA A	VAGA	R\$ VALOR U.	R\$ TOTAL
pontos e pontões de cultura; empresas audiovisuais, teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos, inclusive itinerantes; ambientes e iniciativas artísticoculturais; povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais; empresas de diversão e produção de espetáculos; casa de cultura, museus	4	4.400,00	17.600,00
Total :			17.600,00

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003
CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45

INFORMATIVO MUNICIPAL

Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997

EDIÇÃO Nº 01/1997

Em, 20 de novembro de 2024

NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



localizados no município de São José de Princesa-PB, e que tenham as seguintes características:

- I – seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
- II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

6.2 - Os agentes culturais podem ser:

- I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);
- II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- III – Microempresas;
- III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

6.3 - Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

6.4 - O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

- I. Cadastros Estaduais de Cultura;
- II. Cadastros Municipais de Cultura;
- III. Cadastro Distrital de Cultura;
- IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

6.5 - Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura, que participarem do processo de elaboração dos editais ou análise de qualquer etapa de avaliação dos projetos.

6.6- Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada a partir do dia 22 de novembro a 04 de dezembro, pela internet através de formulário disponibilizado no site da prefeitura <https://www.saojosedepincesa.pb.gov.br/> e encaminhada para email leialdirblancsjp@gmail.com, (para aqueles que optarem pela inscrição online) ou também através de formulário preenchido impresso e entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura de São José de Princesa-PB.

7.2- Somente será aceita uma inscrição por proponente.

7.3 - A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DO CRONOGRAMA:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003
CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45

INFORMATIVO MUNICIPAL

Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997

EDIÇÃO Nº 01/1997

Em, 20 de novembro de 2024

NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



Etapa	Período
Período para impugnação	21/11
Período de inscrições	22/11 a 04/12/2024
Divulgação do resultado preliminar análise objeto	06/12/2024
Período para interposição de recurso	06 a 08/11/2024
Período de envio documental	10/12 a 12/12/2024
Resultado preliminar da análise documental	14/11/2024
Interposição de Recurso	15/12 a 17/12/2024
Divulgação do resultado final de seleção	20/12/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução	20/12 a 30/12/2024

8.1- As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://www.saojosedepincesa.pb.gov.br/>.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais;

Análise de Objeto – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Documentos para para Seleção – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

10. DA ANÁLISE DE OBJETO

10.1 No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo II - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

10.2 Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada ao Secretário Municipal de Cultura, para a devida tomada de decisão.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
A	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do São José de Princesa-PB .	0,0	2,0	2,5
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural	0,0	2,5	2,5
C	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	0,0	1,5	2,5
D	Trajectoria artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural	0,0	1,5	2,5



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003
CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45

INFORMATIVO MUNICIPAL

Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997

EDIÇÃO Nº 01/1997

Em, 20 de novembro de 2024

NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



10.3 - Os optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto neste edital, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.

- Eventual pontuação adicional de que trata o item 10.3 somente será implantada em projetos que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

- O resultado provisório será divulgado no site <https://www.saojosedepincesa.pb.gov.br/>.

- Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado na plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de São José de Princesa;

- A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

- O resultado final será divulgado no site <https://www.saojosedepincesa.pb.gov.br/> e no Diário Oficial do Município de São José de Princesa-PB, organizado por regional, categoria, cota étnico-social, CPF/CNPJ, nome do proponente, município, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

- Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis por regional, categoria e cota étnico-social.

- Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 02 (dois) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

11.2- O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição através da plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB.

11.3 - O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura, convocará todos os selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural, sendo de responsabilidade do proponente a assinatura no prazo estabelecido.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura do Termo de Execução Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

13. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

13.1- Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

13.2- Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definidos nos itens anteriores, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

14. DO PAGAMENTO

13.1- A Secretaria Municipal de Cultura, autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente em nome do proponente, indicada no ato da inscrição em até 15 (quinze) dias após a seleção.

14. CONTRAPARTIDA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003
CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45

INFORMATIVO MUNICIPAL

Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997

EDIÇÃO Nº 01/1997

Em, 20 de novembro de 2024

NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



14. 1 – As empresas credenciadas e contempladas neste Edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 - Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 - O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 05 (cinco) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

15.3- Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de São José de Princesa -PB , Política Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura e Governo Federal em ____/____/____.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

16.2 - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

16.3 - É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

16.4 - Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

16.5 - Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail leialdirblancsjp@gmail.com.

16.6 - Os anexos abaixo são parte integrante deste Edital e estarão disponíveis no site <https://www.saojosedepincesa.pb.gov.br/>.

- Anexo I - Autodeclaração para ações afirmativas;
- Anexo II - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;
- Anexo III – Declaração de Representividade
- Anexo IV – Relatório do Objeto Financeiro.

São José de Princesa-PB , 20 de novembro de 2024

Vinícius de Moraes Dantas
Secretário Municipal de Cultura